

PREFEITURA DE GUARULHOS

AV BOM CLIMA, 90 - BOM CLIMA

CEP 07196-220 - Guarulhos - SP - Fone: (11) 2099-7377

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano:

2023

ENTIDADE:

Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família - Matriz

CNPJ:

43.844.273/0001-25

Fabio Cavalcante Barros Pereira, inscrito no CPF 345.259.938-80, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da Prefeitura de Guarulhos, inscrita no CNPJ 46.319.000/0001-50. Em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço:

Rua Segundo Tenente Renato Ometi, 65 - Jardim Cumbica - Guarulhos - SP

Finalidade estatutária:

Ações de caráter filantrópico, de assistência social e educacional, voltada para a promoção gratuita da educação, cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, segurança alimentar e nutricional, defesa, preservação e

conservação do meio ambiente, entre outros.

Nota explicativa: P.A.51.650/2022 - Proposta: 161/2023

TC 1327/2022 - Termos Aditivos 1° e 2° (R\$ 194.000,00 - vigência 01/06/22 a 31/05/23 - Termo Aditivo - R\$ 84.000,00 - vigência 01/06/23 a 31/12/23), sendo: R\$ 134.000,00 em 2022 e R\$ 144.000,00 em 2023.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1327/2022 Aditivos: 1º/2022; 2º Adt/2023.

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na Área Social

Datas das Prestações de Contas Parciais: 12/06/2023: 16/08/2023: 19/10/2023: 19/10/2023: 27/02/2024

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	10/02/2023	2455/2023	12.000,00
Municipal	07/03/2023	2455/2023	12.000,00
Municipal	05/04/2023	2455/2023	12.000,00
Municipal	10/04/2023	2455/2023	12.000,00
Municipal	10/05/2023	2455/2023	12.000,00
Municipal	25/07/2023	15469/2023	12.000,00
Municipal	25/07/2023	15469/2023	12.000,00
Municipal	09/08/2023	15469/2023	12.000,00
Municipal	13/09/2023	18353/2023	12.000,00
Municipal	18/10/2023	18353/2023	12.000,00
Municipal	09/11/2023	18353/2023	12.000,00
Municipal	20/12/2023	18353/2023	12.000,00
Total do Repasse Municipal			144.000,00



PREFEITURA DE GUARULHOS

AV BOM CLIMA, 90 - BOM CLIMA

CEP 07196-220 - Guarulhos - SP - Fone: (11) 2099-7377

Fontes de Recursos	Saldo Ano	Rendimentos de	(a) Valor Total das
	Anterior	Aplicação Financeira	Despesas Vinculadas
Municipal	65.350,50	701,97	-130.568,68

Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	79.483,79

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

(X) Sim () Não () Parcialmente

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Está correta, regularidade e perfeição dos gastos e a contabilização das receitas e das despesas, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor, nos originais dos comprovantes de gastos?

(X) Sim () Não () Parcialmente



PREFEITURA DE GUARULHOS

AV BOM CLIMA, 90 - BOM CLIMA

CEP 07196-220 - Guarulhos - SP - Fone: (11) 2099-7377

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF n^{o} 359.816.908-60.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Nota explicativa: Com base no relatório de Monitoramento e Avaliação, o qual aferiu que no acompanhamento das ações, o serviço não ter sido demandado, ante o seu não acionamento pelo judiciário ou por meio dos serviços de políticas públicas setoriais, a OSC disponibilizou não só a devida estrutura, como também colaboradores que compunham a equipe de referência, tendo executado de forma parcial o objeto de parceria firmada.

Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Considera-se regular a execução do objeto, mantido o contrato, mesmo que por aditivo, autoriza a reprogramação do saldo financeiro, aplicável exclusivamente no mesmo objeto.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como Regular.

Guarulhos/SP, 06 de Maio de 2024.

Fabio Cavalcante Barros Pereira

Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social

Patricia Lins Barbosa da Silva CPF 335.811.838-18

Gestor da Parceria



PREFEITURA DE GUARULHOS AV BOM CLIMA, 90 - BOM CLIMA

CEP 07196-220 - Guarulhos - SP - Fone: (11) 2099-7377

Proposta(s): 0161/2023